LEI Nº. 3.669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

"Fica instituída a "Semana Municipal da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de Coronel Fabriciano."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída no âmbito deste Município, a "Semana Municipal da Doação de Órgãos e Tecidos", a ser comemorada anualmente na semana do dia 27 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 11 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL